PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.132/2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretarias Municipais abaixo no valor de **R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0202 – GABINETE DO PREFEITO
Manutenção Do Subsídios De Agentes Políticos
04.122.0001.2.039.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 70.000,00

020201 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
Manter Atividade Do Departamento De Comunicação
04.122.0001.2.018.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....20.000,00

0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Manutenção Das Atividades Da Procuradoria
04.062.0001.2.058.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....30.000,00

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS
Manutenção Secretaria Adjunta De Serviços Urbanos
04.122.0003.2.006.312004-Contratação por Tempo Determinado.....4.000,00
04.122.0003.2.006.319004-Contratação por Tempo Determinado..... 20.000,00
Manutenção Dos Serviços De Limpeza Urbana
04.122.0003.2.009.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....120.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....RS 264.0000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Manutenção Atividades Depto. Transporte e Controle De Veículos
04.122.0001.2.126.312004-Contratação por Tempo Determinado.....15.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Apoio e Desenvolvimento Do Ensino Médio
12.362.0018.2.128.312004-Contratação por Tempo Determinado.....10.000,00
12.362.0018.2.128.319004-Contratação por Tempo Determinado.....30.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Manutenção Das Atividades Do Depto. Fomento Econômico
04.122.0008.2.022.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....10.000,00

021001 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Apoio E Programas Alternativos Desenvolvimento Rural
04.122.0011.1.032.449051-Obras e Instalações.....50.000,00
04.122.0011.1.032.449052-Equipamentos e Material Permanente.....50.000,00

Scanned by CamScanner

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Cultura
04.122.0016.2.070.312004-Contratação por Tempo Determinado.....8.000,00
04.122.0016.2.070.312013-Obrigações Patronais.....10.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R$ 183.000,00

Art. 3º - Para atender ao disposto no artigo 1º, também será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2006, no valor de **R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**, conforme artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 10 de outubro de 2007.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal

Scanned by CamScanner